



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 86, DE 17 DE MAIO DE 2007  
DOU 31/05/2007.**

Constitui Comissão de Conselhos de Assistência Social.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião ordinária realizada nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2007, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, face ao que dispõe o artigo 24 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNAS nº 177, de 8 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Conselhos de Assistência Social, integrada pelos Conselheiros representantes dos seguintes órgãos e organizações:

a) na condição de membro titular da referida Comissão: **JOÃO PAULO RIBEIRO**, representando a Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA; **MISAE LIMA BARRETO**, representando a União Norte Brasileira das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia; **NIVALDO LUIZ PESSINATTI**, representando a Conferência dos Bispos do Brasil – CNBB; **ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO LÁZARO**, representando o Ministério da Educação; **LÚCIO DA SILVA SANTOS**, representando o Ministério da Previdência Social e **LUIZ ANTÔNIO TAUFFER PADILHA**, representando o Ministério do Planejamento e Orçamentos e Gestão – MPOG

b) na condição de membro suplente da referida Comissão: **EDIVALDO DA SILVA RAMOS**, representando a Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABEDV; **MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES**, representando a Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; **JOSÉ CARLOS AGUILERA**, representando Associação Brasileira das Universidades Comunitárias – ABRUC; **PAULA BRANCO DE MELLO**, representando o Ministério da Educação; **VILMA RAMOS**, representando o Ministério da Previdência Social e **ELISEU FRANCISCO CALSING**, representando o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Silvio Iung**  
Presidente do CNAS